CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 853/2013

AUTOR: Vereador J. Carlos Filho

EMENTA: "Indica ao Prefeito, viabilizar assistência técnica gratuita para melhoria habitacional da população de baixa renda, no município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador J. Carlos Filho recomenda ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a viabilização de assistência técnica gratuita para melhoria habitacional da população de baixa renda, no município de Salvador, promovendo ambientes mais seguros, com maior conforto ambiental e saudável, garantindo a salubridade dos ambientes e a segurança das edificações.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Verificamos que a proposição não atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa e aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, uma vez que constatamos a existência da Lei Municipal 8.287/2012 versando sobre o mesmo assunto, bem como a existência da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que "Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei 11.124, de 16 de junho de 2005", consignando também, o tema epigrafado e fundamenta a proposição legislativa ora em análise.

Diante do acima exposto opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 853/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2014.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos

Edvaldo Brito

Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436